

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.085/2012**

Aprova o funcionamento da EMEF Mauro José Christo, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.445/2012 (Processo CEE nº. 440/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-02-2012,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauro José Christo, situada na Avenida Arthur Haese, nº. 100, Centro, município de Marechal Floriano, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), retroagindo seus efeitos a partir de 01-02-2011.

Vitória, 07 de março de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de março de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação